PROJETO DE LEI N.º 089/2014

DATA: 31 de julho de 2014.

Desafeta imóveis e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-los na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados os imóveis urbanos de propriedade do município de Sorriso assim descritos: Lote urbano sob nº 02 da quadra nº 29, de forma triangular, situado no Loteamento Jardim Tropical, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 365,36m², destinado a equipamento comunitário e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Caçador, medindo 40,00m; fundos para a Área Verde, medindo 44,02m; lado esquerdo para o lote nº 01, medindo 18,27m, matricula nº 24695, do CRI de Sorriso-MT. Lote urbano sob nº 01 da quadra nº 29, situado no Loteamento Jardim Tropical, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 549,68m², destinado a equipamento comunitário e as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua Caçador, medindo 20,00m, Fundos para a Área Verde, medindo 27,20; lado direito para o lote nº 02, medindo 18,27m; lado esquerdo para a Travessa Havaí, medindo 36,70m, matricula nº 24694 do CRI de Sorriso-MT.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os imóveis descritos no art. 1º, para o GRUPO ESCOTEIRO JAGUATIRICA 039 DE SORRISO, inscrito no CNPJ sob n.º 15.736.942/0001-00, sito à Rua Concórdia, 350, Bela Vista.

**Parágrafo único.** A presente doação destina-se exclusivamente a construção da sede do Grupo Escoteiro Jaguatirica bem como para desenvolver as atividades inerentes ao mesmo.

**Art. 3º** O prazo para edificação da obra será de 02 (dois) anos, findo o qual o imóvel retornará ao município de Sorriso.

 **Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração Pública, correrão por conta do GRUPO ESCOTEIRO JAGUATIRICA 039 DE SORRISO.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 DILCEU ROSSATO

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 073/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que desafeta imóveis e autoriza o Poder Executivo Municipal doá-los na forma e condições que especifica, e da outras providências.

Enfatizamos o trabalho desenvolvido pelo grupo, com fundamentos nos princípios e valores morais e sociais, de Deus, do patriotismo e da família, especialmente por ser um grupo voluntário, apartidário e tendo sido a entidade declarada de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 2.176/2013.

Considerando que o Grupo de Escoteiro Jaguatirica de Sorriso vem prestando um trabalho junto a jovens e crianças baseado na Promessa e na Lei Escoteira, através da pratica do trabalho em equipe e da vida ao ar livre, buscando a orientação individual e do grupo, visa a presente doação incentivar e manter o trabalho deste grupo, com o atendimento em média de 200 famílias de nosso Município.

O presente projeto visa dar continuidade ao trabalho do Grupo Escoteiro Jaguatirica 039 de Sorriso, através da doação do imóvel de propriedade de município, onde será construída a sede do grupo e a utilização do restante da área para a prática de atividades inerentes ao mesmo.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria com o zelo e atenção costumeira, e solicitamos a sua aprovação.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**